



## DECISÃO RECURSAL

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Resposta Recurso

**PROCESSO: 23411.000861/2020-11**

#### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

O Pregoeiro do Instituto Federal do Paraná, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 105/2020, de 31 de julho de 2020, e por força dos art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 8º, inciso IV do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa “Oh Projetos - Serviços de Construção Civil EIRELI”, em relação ao grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 3/2020 que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de elaboração de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

#### **1. DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA COMPRASNET**

Foram registradas no Sistema Comprasnet as seguintes intenções de recurso:

Empresa: Oh Projetos - Serviços de Construção Civil EIRELI.

Conforme edital a proposta de preço entregue não esta discriminado as quantidades, nem tão pouco fazendo os cálculos, bate com o m<sup>2</sup> de referência por item. O edital e termo de referencia é claro sobre as exigências e ser especificado o quantitativo. A proposta apresentada o m<sup>2</sup> não bate com o objeto do pregão. OH PROJETOS.

#### **2. DAS RAZÕES DE RECURSO**

Prezados,

Conforme edital a proposta de preço entregue não esta discriminado as quantidades, nem tão pouco fazendo os cálculos batem com o m<sup>2</sup> de referência por item.

O edital e termo de referência é claro sobre as exigências e ser especificado o quantitativo.

A proposta apresentada o m<sup>2</sup> não bate com o objeto do pregão.

OH PROJETOS

#### **DA CONTRARRAZÃO**

BARROS ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ nº 27.697.054/0001-04, e na I.E. 9074970386, estabelecido à AVENIDA GUAIAPO Nº 2944 – SALA 02, CEP: 87040-583, MARINGÁ - PARANÁ, vem através deste ofício apresentar sua Contrarrazão referente ao Pregão Nº 32020. A empresa OH PROJETOS - SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 34.834.293/0001-24 alega que a Empresa apresentou proposta com valores divergente do Termo de referência. Ocorre que o mesmo está equivocado, onde a Proposta foi ajustada de acordo com o termo de referência no que tange valores e metragem. Ficamos a disposição do Pregoeiro para fazer as alterações que possam vim a ocorrer.

Sem mais para o momento

EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS CPF° 082.943.869-60  
 ENGENHEIRO CIVIL PR-148.992/D  
 BARROS ENGENHARIA EIRELI  
 CNPJ ° 27.697.054/0001-04

## DA DECISÃO

Iniciando com a citação abaixo da intenção de recurso da empresa:

*Conforme edital a proposta de preço entregue não está discriminando as quantidades, nem tão pouco fazendo os cálculos, bate com o m<sup>2</sup> de referência por item. O edital e termo de referência é claro sobre as exigências e ser especificado o quantitativo. A proposta apresentada o m<sup>2</sup> não bate com o objeto do pregão. OH PROJETOS.*

Importante ressaltar, que conforme subitem 8.12 do edital é possível que o pregoeiro solicite ajuste da proposta do licitante, e vejamos também o subitem 8.12.1 do edital:

*8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.*

*8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;*

Foi solicitado o ajuste da Proposta em conformidade ao Termo de Referência, e a proposta foi avaliada posteriormente e aprovada pela área técnica de grupo de engenheiros e arquitetos do IFPR.

Segue abaixo as imagens (1) do chat solicitando o ajuste da proposta em conformidade ao Termo de Referência, juntamente (2) da proposta corrigida.

Imagem 1:

Pregoeiro	18/08/2020 09:58:27	Para BARROS ENGENHARIA EIRELI - Sr. licitante, bom dia. Solicitamos a proposta de preços atualizada e assinada conforme a tabela do subitem 1.2. do Termo de Referência, destacando o valor de cada etapa, juntamente da declaração motivada que o preço não é inexequível. Prazo de quatro horas, até às 14h.
Sistema	18/08/2020 10:30:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BARROS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.697.054/0001-04, enviou o anexo para o item 1.

Fonte: Chat do Sistema Comprasnet do pregão eletrônico nº 3/2020.

Imagem 2:



ITEM	PROJETO / SERVIÇO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO LEGAL APROVADO EM ÓRGÃO COMPETENTE	m <sup>2</sup>	R\$ 10,62	R\$ 34.101,96
2	LAUDO E LEVANTAMENTO ESTRUTURAL COM EMISSÃO DE ART	m <sup>2</sup>	R\$ 1,00	R\$ 3.226,48
3	PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇOS APROVADO NO ÓRGÃO COMPETENTE	m <sup>2</sup>	R\$ 0,57	R\$ 1.828,15
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E CFTV	m <sup>2</sup>	R\$ 2,23	R\$ 7.159,37
5	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA EM EDIFÍCIOS	m <sup>2</sup>	R\$ 0,92	R\$ 2.945,86
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m <sup>2</sup>	R\$ 1,63	R\$ 5.246,46
7	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	m <sup>2</sup>	R\$ 1,63	R\$ 5.246,46
8	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	R\$ 1,39	R\$ 4.452,35
9	ORÇAMENTO ANALÍTICO	m <sup>2</sup>	R\$ 2,45	R\$ 7.869,69
10	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)	m <sup>2</sup>	R\$ 0,82	R\$ 2.623,23
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.700,00</b>

Fonte: documento anexado no Sistema Comprasnet, pregão eletrônico nº 3/2020.

**CONCLUSÃO**

Em face do exposto, fica mantida a decisão tomada, concluindo pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa Oh Projetos - Serviços de Construção Civil EIRELI, submetendo a presente decisão à Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art.17, do Decreto 10.024/2019.

Curitiba/PR, 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DA COSTA SILVA, DIRETOR(a)**, em 01/09/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RUTHES DE LIMA, COORDENADOR(A)**, em 01/09/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0876749** e o código CRC **EE8AA021**.

Referência: Processo nº 23411.000861/2020-11

SEI nº 0876749

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/CL/PROAD/DLC/PROAD/REITORIA-CL/PROAD  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil